



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
CLÉRISTON MENDES DE SOUZA

**A VIOLÊNCIA CONTRA AS INSTITUIÇÕES E AOS AGENTES QUE ATUAM
DIRETAMENTE NA SEGURANÇA PÚBLICA**

Brasília

2018

CLÉRISTON MENDES DE SOUZA

**A VIOLÊNCIA CONTRA AS INSTITUIÇÕES E AOS AGENTES QUE ATUAM
DIRETAMENTE NA SEGURANÇA PÚBLICA**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação *Lato Ssensu* em GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA, da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito à obtenção do título de Especialista em GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Orientação: Prof. MARCIEL EVANGELISTA
CATANEO

BRASILIA
2018

CLÉRISTON MENDES DE SOUZA

**A VIOLÊNCIA CONTRA AS INSTITUIÇÕES E AOS AGENTES QUE ATUAM
DIRETAMENTE NA SEGURANÇA PÚBLICA**

Esta Monografia foi julgada adequada à obtenção do título de Especialista em **Gestão Integrada de segurança Pública** e aprovado em sua forma final pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Integrada de segurança Pública**, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

BRASLIA-DF, 06 de Novembro de 2018.

Professor orientador: MARCIEL EVANGELISTA
CATANEO
Universidade do Sul de Santa Catarina

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus pelo dom da vida, pela saúde para está concluindo esse projeto de vida.

Agradecer a minha Esposa, Dayanne Sales Oliveira Mendes que é a grande incentivadora nos meus estudos.

Agradecer a meu filho João Pedro Sales Mendes que é minha inspiração em tudo que eu faço.

RESUMO

Este trabalho trata da violência contra as instituições e contra seus agentes que atuam na segurança pública. Como a omissão por parte do Estado tem facilitado a atuação desses criminosos. Como as milícias e as facções atuam nas favelas e nos grandes centros metropolitanos. Como os agentes de segurança pública estão vulneráveis aos ataques devido as diversas formas de atuação de marginais.

Será demonstrado como os policiais em especialmente do Estado do Rio de Janeiro tem perdido as vidas em combate e nos períodos de folga. Como baixos salários são responsáveis pela corrupção de policiais a fazerem parte do crime organizado e fazerem partes de milícias.

Relatórios foram usados para demonstrar os altos índices de mortalidade de policiais no estado do Rio de Janeiro, por péssimas condições de trabalho, viaturas sucateadas, armamentos sem manutenção e inadequados além de baixos salários.

A crise na segurança pública no Estado do Rio de Janeiro o que resultou na intervenção federal pelo governo federal.

Como será necessário um sistema único de segurança pública para uma integralização de combate à criminalidade.

Que os ataques a instituições e aos agentes que atuam na segurança pública são comandados geralmente de dentro dos presídios por facções.

Palavras-chave: Ataque. Instituições . Agentes . Segurança pública

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA SEGUNDA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	11
3 OS DESAFIOS DA GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	13
4 DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	16
5 DIVERSAS FORMAS DE VIOLENCIAS CONTRA AGENTES E AS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA SEGURANÇA PÚBLICA.....	17
5.1 PRINCIPAIS FATORES E CAUSADORES DE VIOLÊNCIA E ATAQUES A INSTITUIÇÕES E AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	19
5.2 GRANDE ALTA DE MORTALIDADE DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO RIO DE JANEIRO.....	23
6 CONCLUSÃO.....	26
7 REFERÊNCIAS.....	30

1 INTRODUÇÃO

1.1 TEMA

A VIOLÊNCIA CONTRA AS INSTITUIÇÕES E AOS AGENTES QUE ATUAM DIRETAMENTE NA SEGURANÇA PÚBLICA

1.2. PROBLEMA

DE QUE FORMA A SEGURANÇA PÚBLICA TEM ENFRENTADO O AUMENTO DA VIOLÊNCIA NAS INSTITUIÇÕES E CONTRA OS SEUS AGENTES? A violência está latente em toda a sociedade, não é diferente contra as instituições que guarda a segurança pública e segurança jurídica no nosso país. As instituições e seus agentes tem sido atacados no combate as facções, as milícias, ao tráfico de drogas e ao crime organizado, as facções tem tomados proporções internas, nacionais e até intercontinentais.

1.3. PROBLEMATIZAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

Apesar de muitas pessoas ainda acreditarem que o Brasil é um país pacífico e que a segurança em um nível mais elevado não se faz necessária, é “paranoia”; observa-se que não é preciso muito esforço para ver os riscos de nossa sociedade que se mostram aparentes pelos fatos de crimes contra as instituições são latentes e ocorrerem facilmente em diversas localidades.

A criminalidade está em toda a parte, quando escrevemos criminalidade não podemos pensar apenas no criminoso com uma arma longa, como cenários de “guerra” que já vimos no Rio de Janeiro por exemplo, mas nas diversas outras formas criminosas que nos assolam, como assaltantes, ataques a instituições públicas.

Essa criminalidade chegou a um nível que também adentra órgãos públicos, ações contra autoridades na tentativa de coação, Delegacias de polícias e Instituições militares.

Serão demonstrados por meios de coletas de dados ataques as Delegacias de policia pelo país, ataques a diversos agentes e nas instituições que atuam diretamente na segurança

pública no Brasil e os dados da violência contra policiais militares no Estado de Rio de Janeiro no ano de 2017 e atualmente nesse corrente ano de 2018.

Como as delegacias de polícias tem sofridos ataques por partes de criminosos em retaliação as medidas enérgicas contra a criminalidade nos centros urbanos.

Como a instituição da polícia militar do Estado do Rio de Janeiro sofreram com a falta de infraestruturas e falta de efetivos no ano de 2017, com mortes de policiais em serviços e em horários de folga.

Como os agentes que atuam diretamente em segurança pública tem enfrentado a violência pelo motivo de precariedade de infraestruturas e omissões por parte dos Estados.

Buscará fazer um levantamento das ações da intervenção federal na Segurança pública feita pelo Presidente da República no Estado do Rio de Janeiro. O papel do Exército brasileiro na segurança pública no Estado do Rio de Janeiro depois que foi nomeado um General do Exército como interventor para comandar a segurança pública do referido Estado.

1.4. OBJETIVOS

1.4.1 OBJETIVO GERAL

Expor a importância e a necessidade imprescindível da efetiva Segurança nas instituições militares e civis acreditando nos riscos e se prevenir, desta maneira justificando a busca por especializações, equipamentos e o aumento do efetivo de agentes que atuam na área de segurança pública. Até as instituições que possui de meios bélicos e meios armados não estão a salvo de ataques de criminosos. O risco é um fato, ele é iminente, ele é atual, não possuindo hora nem local para acontecer.

1.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Explicar como é feita a segurança nas instituições militares e civis mencionando algumas legislações no âmbito dos poderes executivos, legislativos, judiciários e Ministérios Públicos.

Demonstrar através de exemplos, estudos, análises e pesquisas, o panorama atual dos riscos encontrados no âmbito nacional brasileiro, com observações paralelas de outros países

e dessa maneira evidenciar a relevância da segurança pública nas instituições públicas civis e militares.

As instituições públicas de combate e repressão ao crime tem sofrendo por falta de recursos públicos para a efetivação das medidas que precisam adotar no combate a criminalidade. Tanto por falta de efetivos, material humano, como na falta de equipamentos de qualidade e recursos para manutenção dos serviços.

O Estado deveria preocupar mais com a segurança da comunidade e de seus agentes. Somente disponibilizando recursos necessários, humano e financeiros que será possível a concretização de tais ações.

1.5. REFERÊNCIAL TEÓRICO

Essa temática no momento encontra-se em evidência pelo desequilíbrio vivido na sociedade contemporânea, os riscos da criminalidade são aparentes e latentes para a segurança. Qual o cidadão brasileiro que nunca sofreu um ato de violência ou presencial tal ato.

Vivemos, hoje, num contexto onde o medo de ser vitimado e o isolamento social, favorecido por este medo, têm transformado todo o cotidiano da vida social e também a interação entre as pessoas. (MIRANDA, 2011, p. 05).

A possibilidade de alguém ser vitimado na sociedade atual é contingente e, no entanto, todo contexto vivenciado de incertezas e insegurança faz com que esta possibilidade se torne, cotidianamente, parte das experiências sociais. (MIRANDA, 2011, p. 09).

É latente que deve existir uma integração maior entre sociedade e sistema de defesa social, não se constrói uma sociedade livre de violência sem a participação desses sistemas de defesa:

O Sistema de Defesa Social precisa ser rediscutido no Brasil. Está faltando um melhor entendimento entre as organizações policiais e, sobretudo, uma atuação articulada entre os aparelhos da Polícia, da Justiça e do Ministério Público, capaz de viabilizar o combate firme da violência. Igualmente relevante é elevar o nível dos debates concernentes aos direitos humanos e às garantias do cidadão perante o Poder Público. (Nery, 2009 p.2)

O sistema de defesa social é mais abrangente que a segurança pública, então, o papel da defesa social é precursor ao sistema de segurança, exercendo um papel de relevância no combate à criminalidade.

A segurança pública é uma atividade desenvolvida pelo Estado e que se destina a empreender ações e oferecer estímulos positivos para que os cidadãos possam conviver, trabalhar, produzir e usufruir o lazer nas áreas urbanas que habitem. As instituições responsáveis pela segurança pública, em sentido estrito, são as polícias – inclui a Polícia Federal, a Polícia Civil e a Polícia Militar dos Estados da Federação, além do Corpo de Bombeiros Militar, conforme prescreve o conteúdo completo do art. 144 da Carta Magna. Em um âmbito mais abrangente deve-se pensar a segurança pública como um fator a ser somado aos elementos de defesa social e de justiça criminal. Assim, tem-se que as instituições que fazem parte do Sistema de Defesa Social são: as polícias, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o sistema prisional. (Nery, 2009 p.7).

Os ataques aos meios de defesa social têm mudado a visão de segurança em favor da sociedade, antigamente era poucas instituições que possuía órgãos de combate a violência, mas com os crescentes índices de ataques a órgãos de defesa social como o Judiciário e o Ministério Público tem adotado medidas próprias de proteção.

O Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que decreta a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública.

1.6. METODOLOGIA DE PESQUISA

Utilizará um método que se buscou a abordagem qualitativa pois apresenta maior liberdade teórico-metodológica para realizar seu estudo, com estrutura coerente e consistente, conforme descreve Astor Antônio Diehl e Denise Carvalho Tatim em Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas.

No desenvolvimento do trabalho buscará levantamento de dados sobre o tema para enriquecimento da pesquisa. Nessa coleta abrangerá os índices de violência e ataques sofridos pelas instituições, métodos e formas usadas pelos criminosos.

2. FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA SEGUNDA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A segurança pública é uma atividade desenvolvida pelo Estado e que se destina a empreender ações e oferecer estímulos positivos para que os cidadãos possam conviver, trabalhar, produzir e usufruir o lazer nas áreas urbanas que habitem. As instituições responsáveis pela segurança pública, em sentido estrito, são as polícias – inclui a Polícia Federal, a Polícia Civil e a Polícia Militar dos Estados da Federação, além do Corpo de Bombeiros Militar, conforme prescreve o conteúdo completo do art. 144 da Carta Magna. Em âmbito mais abrangente deve-se pensar a segurança pública como um fator a ser somado aos elementos de defesa social e de justiça criminal. Assim, tem-se que as instituições que fazem parte do Sistema de Defesa Social são: as polícias, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o sistema prisional. (*Nery, 2009 p.7*).

A constituição da República Federativa do Brasil de 1988 trouxe no seu artigo 144 o rol das instituições que integram a segurança pública e as pessoas que a ela pertence. Traz as estruturas, atribuições e responsabilidades.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - Polícia federal;
- II - Polícia rodoviária federal;
- III - Polícia ferroviária federal;
- IV - Polícias civis;
- V - Polícias militares e corpos de bombeiros militares.

A segurança pública é um dos eixos que movem a máquina pública e conjuntamente com a Educação e a Saúde são as bases de um Estado que devem funcionar muito bem. Se a segurança pública possui problema é como se uma parte do corpo do Estado estivesse ferido, não conseguindo funcionar bem como deveria. Igualmente um corpo humano, se existe um de seus membros sem as suas funções necessárias funcionarem bem, o corpo todo sentirá os seus efeitos.

A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei, prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência, exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União. É a grande responsável pelo combate a corrupção no país e de recuperar os recursos desviados por parte de agentes políticos, agentes públicos, colaboradores e empresários.

A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. É a instituição com maior índice de apreensão de drogas ilícitas em toda a América latina, apesar dos poucos recursos que dispõe e do baixo efetivo de policiais que possui;

A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. Uma instituição que apesar de estar no rol da constituição da República não possui quadro de efetivo, os que possuía foram incorporados a outras instituições.

As polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto os militares. São as responsáveis resoluções de crimes cometidos nos Estados, com suas atribuições de investigações e repressão ao crime.

As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. É a polícia militar que está responsável pelo combate ostensivo da criminalidade, somente a sua presença na sua forma ostensiva já era para passar uma sensação de segurança.

E aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. É uma instituição muito respeitada e querida pela população por exercer uma função social e integradora com a comunidade.

3. OS DESAFIOS DA GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Para que possamos ter êxito na gestão integrada de segurança pública o governo federal precisa assumir um papel de indutor de uma política integrada de segurança pública, diante de uma criminalidade cada vez mais aprimorada e crescente em âmbito nacional e internacional, através de planos nacionais que possam reverter os resultados negativos da área.

Os Gabinetes de Gestão Integrada surgem no contexto do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), articulados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, que é o órgão responsável pela indução de políticas de segurança pública. O GGI é um fórum executivo e deliberativo, que tem como missão integrar sistemicamente os órgãos e instituições federais, estaduais e municipais, priorizando o planejamento e a execução de ações integradas de prevenção e enfrentamento da violência e criminalidade. Visa, ainda, avançar em torno de um paradigma em segurança pública com enfoque em boas práticas de gestão por resultados. As instituições precisam de sistemas integrados e inteligentes com foco direto na melhoria dos serviços prestados à sociedade. Não há possibilidade de construir um sistema de segurança pública eficiente sem o compartilhamento de conhecimento e a cooperação entre as instituições. Os GGIs são espaços que congregam instituições heterogêneas em torno de um mesmo objetivo: o bem da sociedade. (Coletânea 2003 - 2009)

O desafio constante para o desenvolvimento e implantação de uma política pública de Estado na área da segurança pública para a sua efetivação somente conseguirá através da integração e diálogo entre todos os poderes e setores sociais. Com as ações esparsas de segurança pública não são capazes de resolver o problema da violência e da criminalidade que tanto aflige a sociedade brasileira, somente a gestão integrada e a união de esforço de todos envolvidos podem de fato promover a prevenção e o enfrentamento da criminalidade.

Para os especialistas a carência de índices e informações precisas dos dados sobre a violência é um dos problemas da segurança pública no país. Estamos longe de alcançar os objetivos desejados, mas ainda não temos padronização de nossas ocorrências e dos nossos registros. Então é preciso uma política pública que só será feita com base em diagnóstico, em um planejamento estratégico que coloque na linha do tempo as ações, a responsabilidade de cada uma delas e que sejam avaliadas periodicamente para corrigir rumos, são dados que tem um viés não só do diagnóstico, mas também da avaliação.

No modelo de gestão integrada da segurança pública em um único ministério permitiria definir as competências de cada ente da federação e as fontes de financiamento, por meio de um pacto federativo, que possibilite investimentos nas estruturas físicas e logísticas das

polícias e na melhoria da formação e treinamento profissional, conferindo as condições necessárias para o enfrentamento da criminalidade no país.

Há em tramitação no congresso nacional projeto de lei para a adoção da gestão integrada de segurança pública que segundo os especialistas resolveria esse problema, com um Sistema Único de Segurança Pública (Susp), pois delimitaria as competências, o orçamento e faria com que o país tivesse de uma vez por todas uma política de estado na área da segurança pública.

Outros pontos de vista de defensores desse modelo de Gestão fazem observação no sentido que precisamos construir políticas de Estado que incorporem todos os poderes, em níveis federados, e que promovam, através da transversalidade e integralidade, uma ação efetiva do ponto de vista da política pública.

A segurança pública apresenta-se como um dos maiores desafios para o poder público no Brasil. A violência e a criminalidade deixaram um saldo de 61.283 homicídios em 2016, o maior número já registrado no país, segundo o ‘Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017’. Esse número é superior ao de vítimas de países em guerra e coloca o Brasil entre os 10 países mais inseguros do mundo, segundo o Índice de Progresso Social (IPS/2016). A população carcerária brasileira atingiu 726.712 presos em 2016, sendo mais de 40% sem condenação. A taxa de ocupação nos presídios atinge 197,4%, segundo levantamento nacional de informações penitenciárias – Infopen 2017, conforme matéria noticiada no diário de política do Estadão, por Magne Cristine Cabral da Silva – Advogada, pós-graduada em Direito Público, especialista em Execução de Políticas de Segurança Pública.

A medida provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018 que instituiu do ministério extraordinário da segurança pública com Competência para coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos e exercer a competência prevista no art. 144, § 1º, incisos I a IV, da Constituição, por meio da polícia federal, o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, na forma do art. 144, § 2º, da Constituição, por meio da polícia rodoviária federal; a política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, caput, inciso XIV, da Constituição; a função de ouvidoria das polícias federais; a defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta e planejar, coordenar e administrar a política penitenciária nacional, ,conforme matéria noticiada no diário de política do Estadão, por Magne Cristine Cabral da Silva – Advogada, pós-graduada em Direito Público, especialista em Execução de Políticas de Segurança Pública.

Por falta de Leis de âmbito nacionais para regulamentar as funções e a integração das polícias federais e estaduais, civis e militares, produz no Brasil um quadro com múltiplos ordenamentos para tentar resolver os problemas similares de segurança. Os órgãos policiais estaduais possuem estrutura, legislação, quadro funcional e remuneração diferentes, assim como formas de atuação independentes, às vezes conflitantes entre si o que gera conflito de atribuições causando até em alguns locais atritos entre órgãos que deveria trabalhar em conjunto.

Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Além dessas medidas tomadas pelo chefe do Executivo Federal na busca de solução dos altos índices de criminalidades com a implementação do Ministério extraordinário da segurança pública, o Presidente da República no uso das suas atribuições editou um decreto de intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.

4. DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Estado do Rio de Janeiro vem passando por uma crise tão grande na segurança pública que foi necessário a intervenção federal do Governo Federal no controle da ordem e da segurança pública no referido Estado.

A intervenção federal precisa ser feita por decreto, estipulando prazo e condições, e deve ser submetida à aprovação do Congresso Nacional.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso X, da Constituição, decretou a intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública, por meio do Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 1º Fica decretada intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º A intervenção de que trata o caput se limita à área de segurança pública, conforme o disposto no Capítulo III do Título V da Constituição e no Título V da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º O objetivo da intervenção é pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro.

No Decreto de intervenção Federal foi nomeado um interventor, ficando a cargo de um General de Exército todo o comando da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, controlando a Polícia Civil, a Polícia Militar, os bombeiros e administração penitenciária.

Um exemplo da restrição que está atribuído o interventor somente na área de segurança pública é que o interventor não terá qualquer controle sobre outras áreas da administração fluminense. Nem sobre outros poderes nem nas atividades do Ministério Público Estadual.

Por outro lado, intervenção federal de natureza militar acaba jogando nas mãos das Forças Armadas uma atribuição que não é sua, a segurança pública. Isso poderia prejudicar a execução de outras atividades de responsabilidade militar.

A intervenção tira a capacidade de resposta do Exército a atividades que são exclusivas a ele, como fiscalização de armas e explosivos. O comandante das Forças Armadas, general Eduardo Villas Boas, já declarou publicamente sua preocupação com a frequência do uso das forças militares na segurança pública, segundo a matéria noticiada pela BBC Brasil em São Paulo, escrita por Amanda Rossi.

Há amparo legal do emprego do Exército e das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem não podendo jamais ser descartada, pois elas constituem o instrumento de força do poder estatal, em instância mais avançada, para impor antagonismos de toda ordem. Elas devem atuar conforme os limites impostos pela previsão legal de âmbito nacional, sob a orientação e controle das autoridades políticas competentes e tendo sempre em vista seu compromisso com a Nação, exemplo disso é a supervisão Presidencial.

É somente em casos excepcionais que as forças armadas serão empregadas na segurança pública porque é competência primárias dos órgãos elencados no artigo 144 da Carta Magna, onde estabelece que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercidas para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

5. DIVERSAS FORMAS DE VIOLENCIAS CONTRA AGENTES E AS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA SEGURANÇA PÚBLICA.

A violência é um tema que assusta a população brasileira, são vários fatores que contribuem para que a criminalidade cresça hoje dia, o ambiente instável e conturbado aumenta a percepção de que o futuro é múltiplo e incerto, e leva a crer que planejar com base em projeções é insuficiente.

A possibilidade de alguém ser vitimado na sociedade atual é contingente e, no entanto, todo contexto vivenciado de incertezas e insegurança faz com que esta possibilidade se torne, cotidianamente, parte das experiências sociais. (MIRANDA, 2011, p. 09).

Ampliação da atuação do governo federal e dos municípios na segurança pública. O governo federal tem assumido mais responsabilidades na área de segurança pública e sistema penal: em 1997, foi criada a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), com o objetivo, entre outros, de planejar as ações do governo federal na área; em 2000, foi criado o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para apoiar projetos na área; em 2004, foi instituída a Força Nacional de Segurança Pública para apoiar os governos estaduais em momentos de crise (Ferreira e Fontoura, 2008); e, em 2006, foi criado o sistema penitenciário federal também para apoiar os estados. Atualmente, a presidente Dilma tem defendido a proposta de inserção da segurança pública entre as competências comuns da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) no 33/2014, que versa sobre o assunto, está em tramitação no Senado (Oliveira, 2014). Apesar

disso, o governo federal não tem aumentado, proporcionalmente, o gasto realizado em segurança pública. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a União gastou 0,4% de suas despesas realizadas na função segurança pública em 2007, 2011, 2012 e 2013 (FBSP, 2013). Assim, fica a incerteza se haverá o fortalecimento do papel de coordenação da União. (Ferreira,2015)

Com certeza a sociedade ganharia com a mudança da competência sobre segurança pública devido à proximidade entre os entes na elaboração de medidas para a repressão a criminalidade. O sistema de segurança pública ficaria mais fortalecido por se tratar das três esferas de governo e ainda os recursos seria melhor distribuído com as despesas na realização das funções de segurança pública.

Inovações na área de formação policial o governo federal, por meio da Senasp, criou a Rede Nacional de Ensino a Distância. Em 2014, participavam 150 mil profissionais de segurança pública. Neste mesmo ano, havia 71 cursos disponíveis, entre eles: Direitos Humanos; Uso Diferenciado da Força; Gerenciamento de Crises; Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial; Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis; Concepção e Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente; Investigação de Estupro; Investigação de Homicídios (1 e 2); Mediação Comunitária; Mediação de Conflitos (1 e 2); Planejamento Estratégico; Polícia Comunitária; Policiamento Orientado por Problemas; Prevenção da Letalidade de Crianças e Adolescentes; Sistema e Gestão em Segurança Pública; Técnicas e Tecnologias Não Letais de Atuação Policial; Uso da Informação na Gestão de Segurança Pública e Violência; Criminalidade; e Prevenção. Nesse sentido, uma tendência é a manutenção da melhoria da qualificação policial. (Ferreira,2015)

Apesar da melhoria na qualificação do policial, ainda há problemas na base do sistema. Estados sofrendo com a falta de recursos para manutenção do sistema de segurança pública. A falta de recursos financeiros e a falta de qualificação técnica faz com que o sistema fica comprometido.

Os órgãos policiais, civis e militares, estaduais e federais, estão em geral sucateados, com instalações antigas, equipamentos obsoletos, armamentos e viaturas sem condições de uso.

O efetivo reduzido e a falta de políticas de recursos humanos fazem do enfrentamento ao crime uma missão quase impossível, que tem deixado a polícia acuada e vitimando muitos policiais.

Como o sistema de segurança pública pode funcionar nessas condições? Impossível uma população se sentir segura com esse tanto de problema na prestação de serviço da segurança pública.

Relatório do Tribunal de Contas da União, divulgado em julho de 2016, confirmou a situação desoladora da segurança pública do Brasil, apontando a necessidade de definição de competências para cada ente da federação, de fontes de financiamento e da reestruturação do modelo de policiamento, para conferir ao Estado brasileiro as condições necessárias para enfrentar os problemas da violência e criminalidade, conforme documentário de Magne Cristine Cabral da Silva.

É preciso adotar algumas mudanças com um novo modelo de administração gerencial na segurança pública, com aplicação de mecanismos de excelência e de governança dentro dos órgãos. Os especialistas ainda sugerem que deve ser necessária uma série de reformas propostas, como o ciclo completo de polícia, a desburocratização da investigação criminal, reestruturação do modelo de policiamento, a implantação da polícia comunitária, a reforma do Código Penal e código de processo penal para obter o sucesso desejado por todos.

5.1 PRINCIPAIS FATORES E CAUSADORES DE VIOLÊNCIA E ATAQUES A INSTITUIÇÕES E AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

A profissão policial já traz junto a si os riscos inerentes ao seu nome. Não tem como pensar na atividade policial sem juntar a ela os riscos que a envolve. Hoje no Brasil é uma das profissões mais perigosa que existe pelos altos índices de criminalidade comparados aos níveis de outros países da Europa.

As instituições policiais brasileiras (civis e militares), de um lado, derivam das corporações modernas da Europa Ocidental, surgidas na transição do século 18 para o século 19, forjadas na ideia de *segurança pública* como um serviço essencial prestado pelo Estado, concernente à garantia de direitos e ao assentamento da autoridade. De outro, foram criadas para controlar uma sociedade escravocrata, extremamente hierárquica e elitista. Desta forma, ao lado de seu papel modernizador que tirava o monopólio da violência da mão dos soberanos portugueses, sua existência efetivou a força repressora do Estado contra os escravos, os pobres livres e a população em geral. Sua atuação histórica acabou por instituir uma ética discriminatória na prática dos deveres estabelecidos pela autoridade das leis (Donicci, 1990; Santos, 1997; Holloway, 1997).

A opinião pública negativa faz parte do ônus do trabalho policial, segundo estudos e relatos de colega policiais militares e ex-policiais militares ao qual tive conversas informais, mostram como esses servidores sofrem na atividade policial por falta de reconhecimento da sociedade. Esse preconceito emitido por várias camadas da sociedade é oriundo das culturas brasileiras. Esse tipo de violência contra policiais acontece durante a jornada de trabalho ou durante o período de folga, o que neutraliza e legitima esses vitimados, curiosamente, aumentam as ocorrências de lesões e traumas daqueles que são vítimas.

Devido as omissões por parte dos Estados na gestão dos recursos financeiros para a prática das atividades policiais, salários baixos, má distribuição das escalas de serviços os policiais geralmente busca uma forma de complementar os baixos salários que percebem do Estado, muitas das vezes chegam a ser um trabalho subumano as atividades de muitos policiais Brasil a fora, devendo aos órgãos de controle da atividade policial, Ministério Público, intervir na proteção dos direitos constitucionais garantidos.

Com isso muitas das mortes de policiais acontecem nesses segundos empregos, chamado vulgarmente de bico, muitas das vezes em locais onde a criminalidade é muito alta, fazendo segurança de locais onde há uma circulação muito grande de dinheiro, como em supermercados, lotéricas, etc.

Ainda a falta de tolerância dos governos com o problema orçamentário, os baixos salários dos policiais acabam de fato a atuarem em atividades ilícitas na prestação de serviços para as milícias ou para o crime organizado. Estamos, portanto, diante de um fato presente no Brasil inteiro e pontuando que as polícias estão sofrendo com essa situação e não há como mudar o quadro sem alterar o patamar salarial da categoria.

As denominadas milícias têm fundamentação legal no código penal brasileiro, que dispõe sobre as suas formas e finalidade de atuação.

Art. 288-A. Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos neste Código

As atuações de milicianos estão presentes em todos os Estados brasileiro, as milícias na base da oferta de segurança e de serviços irregulares prestando na ausência do Estado e de suas empresas privadas, nas regiões, comunidades ou em favelas, onde os moradores se

tornam dependentes e reféns da milícia. Ainda tem a lei que quem não paga, não está seguro, podendo até ser morto como um recado aos demais moradores que tenham oposição a essa dinâmica. Se em uma época a milícia era querida pela população, hoje a visão já é diferente.

Acontecem onde possui essas milícias que muitos casos de policiais corretos que combatem esse tipo de crimes são vítimas das milícias e dos seus próprios maus colegas de profissão.

Outro problema que assolam a criminalidade contra as instituições e os agentes que atuam na repressão ao crime é o tráfico de drogas ilícitas e o tráfico de armas vindo geralmente do exterior.

Hoje em dia as ações das milícias e de traficantes estão bem parecidas na busca de controle por territórios nas favelas, nos controles de atividades ilícitas.

Desde a última quinta-feira (3) que as delegacias de Fortaleza e região metropolitana são alvos de ataques no Ceará. Nesse mesmo dia, o 19º DP, no Conjunto Esperança e o 27º DP, no Bairro João XXIII foram atingidos. Na sexta-feira (4) foi a vez do 23º DP, localizado no Conjunto Nova Metrópole, em Caucaia. No sábado (5), o 20º DP, em Maracanaú, foi alvo dos criminosos, e no domingo (6), foi a vez do 3º DP, no Bairro Otávio Bonfim. Somando assim cinco ataques a delegacias em apenas quatro dias, conforme reportagem de Rosana Romão em Segurança Pública de 8 de março de 2016 às 06:00.

Quando existem ações mais enérgicas contra o crime organizado e contra o tráfico de drogas geralmente podem esperar uma contrapartida de criminosos em retaliação as medidas adotadas pela segurança pública.

Não é incomum nesses mesmos casos as ordens partirem de dentro de presídios, de onde criminosos mesmo encarcerados tentam continuar o seu poder de comando.

Especialistas falam que existem no Brasil quase 100 facções criminosas que atuam principalmente dentro dos presídios, onde os comandos a ataques por criminosos partem principalmente de dentro dos presídios, ataques as instituições que reprimem a atuação de criminosos.

A Superintendência da Polícia Federal em Goiânia foi alvo de ataques na noite desta terça-feira. Tiros de arma de grosso calibre atingiram as vidraças do prédio, situado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, no bairro Setor Bela Vista, região sul de Goiânia. Agentes estavam de plantão na recepção na hora do ataque, mas ninguém ficou ferido, conforme reportagem no sítio da revista veja de 20 de julho de 2016.

A polícia responsável pelas prisões da lava-jata também foram alvo de ataques por criminosos na capital do Estado Goiano no ano de 2016, provavelmente em represália a uma operação contra fraude a previdência social que beneficiava criminosos em esquema de organização criminosa que acontecera dias antes do ataque.

Seis bandidos fortemente armados atacaram na noite dessa sexta-feira (23), a Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal (PRF), localizada na BR-222 no município de Açailândia, a 600 km de São Luís. Segundo a polícia, os criminosos chegaram ao local usando um policial militar como refém, reportagem do G1 do Maranhão, de 24 de março de 2018.

De acordo com a polícia, minutos antes de realizarem o ataque à unidade da PRF, o grupo criminoso invadiu uma base da Polícia Militar, localizada na BR-222, em Açailândia e levaram de refém em uma viatura da própria polícia, um PM que estava de plantão. Em seguida, o grupo seguiu em direção à unidade operacional da PRF, onde realizaram o segundo ataque, reportagem do G1 do Maranhão de 24 de março de 2018.

Um duplo ataque no Estado do Maranhão, primeiro a uma base da polícia militar do Estado do Maranhão pegando um policial militar como refém, em seguida ataca um posto da polícia rodoviária federal.

Todos os órgãos de segurança pública estão sujeitos a ataques contra seus agentes por combaterem a criminalidade, cabe ao Estado disponibilizar meios necessários para a efetivação desse trabalho

5.2 GRANDE ALTA DE MORTALIDADE DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO RIO DE JANEIRO

O Estado do Rio de Janeiro é um dos Estado com o maior índice de morte de policiais militares e civis que atuam na segurança pública no Brasil, comparando com outros países principalmente da Europa chega a ser assustador as taxas nos últimos anos.

Mas não é recente o histórico dessa criminalidade no Estado do Rio de Janeiro, desde a origem há aversão da população as atividades de polícia no Estado e essa aversão permanece bastante até hoje, o serviço de segurança pública no Rio de Janeiro é malvisto e malquisto pela população em geral e por motivos diversos. A população das diversas classes expõe seu repudio, os cidadãos das classes média e abastada reclamam da insegurança e da ineficiência, uma vez que esperariam mais rigor e vigilância dos policiais em função da ordem burguesa; a população pobre e moradora dos bairros periféricos sente-se discriminada e maltratada por eles; e os delinquentes os tratam como inimigo número um, buscando evadir-se de seu olhar ou mesmo confrontá-los, escudados exatamente na "má fama" que os acompanha.(Minayo e Souza, 2005).

No Rio de Janeiro, dos policiais militares que morreram em serviço, 55,3% estavam trabalhando em policiamento geral, dos quais 41,4% faziam patrulhamento motorizado e de rotina; 29,2% exerciam policiamento dirigido (13,1% de radiopatrulha e de atendimento aos cidadãos e 12%, em operações especiais); 2,9% efetuavam investigação e diligência; 12,7% atuavam em outros tipos de serviços; e 10,4% estavam de sentinela ou plantão. No período de 1994 a 1996 as maiores taxas de vitimização ocorreram entre policiais dos Batalhões servindo aos bairros de Olaria, Méier, Benfica, Rocha Miranda e Estácio. Todos são bairros contíguos (cerca de 78) situados na Zona Norte (Muniz & Soares, 1998).

Podemos perceber que nesse relatório que não é não recente que as altas taxas de mortalidade de policiais não são baixas e que as formas e motivos são diversos.

O ponto mais relevante das informações trazidas pelo estudo é a elevação das taxas de morte de policiais nos dois últimos anos, principalmente quando em folga. Dados de Muniz & Soares (1998) para a cidade do Rio de Janeiro indicaram para os anos de 1994 e 1995 taxas de vitimização de 20,8 e 17,5 por mil policiais, respectivamente. Grande parte das informações estava classificada numa categoria denominada "ofensas". Em 1994 a taxa total de

vitimização (mortos+feridos) foi de 20,8 por mil policiais civis, enquanto apenas a de ofensas não letais foi de 16,6/1.000. Em 1995 o valor encontrado para a taxa total de vitimização foi de 17,5/1.000 e de 14/1.000 para as lesões não letais. Nesses mesmos anos, a maior parcela dos óbitos correspondeu à de policiais em folga. Dentre os vitimados 53,1% eram detetives; 10,9% carcereiros; 18% não foram especificados quanto à função; 5% eram escrivães, 3,8% delegados e 8,4% exerciam outras funções. As circunstâncias da vitimização em serviço corresponderam à dinâmica criminal em 52% dos casos, sendo 13,3 por ação armada de suspeitos. Os acidentes de trânsito responderam por 22,7%, e a dinâmica conflituosa, a 18,7% dos traumas e lesões. As circunstâncias da vitimização dos que estavam em folga foram: dinâmica criminal (33,3% dos casos, sendo 28,8% a assaltos); acidentes de trânsito (28,8%) e dinâmica conflituosa (25,5%). (Minaio e Souza, 2005)

Hoje em dia seria muito irresponsável afirmar que o grande problema do Rio de Janeiro seria somente os traficantes. O que realmente é considerado a maior ameaça são as milícias com a sua forma de atuação, com selvageria, são compostas em sua grande maioria por policiais, que impõem taxas, fazem justiça com as próprias mãos, são articuladas, age com organização econômica e ainda possui representação política. Da forma que foi representada pelo filme *Tropa de Elite* acontece na vida real da população do Rio de Janeiro.

Para que exista um Estado forte é preciso políticos comprometidos com a segurança pública, fazendo uma gestão séria. Não é o que acontecia no Estado do Rio de Janeiro, o ex-governador está preso por chefiar um esquema de corrupção no Estado e desviar milhões em dinheiro público que era para ser aplicado na repressão à criminalidade.

Como podemos perceber que as milícias estão por toda parte e o Estado do Rio de Janeiro não é diferente, morte de inocentes e de pessoas comprometidas com o combate à criminalidade estão sendo ceifadas por grupos de milicianos de tentar impor a delimitação de territórios para explorar atividades ilícitas.

Uma operação de combate à milícia, desencadeada na manhã desde sábado (7), prendeu 142 pessoas e apreendeu sete menores suspeitos de integrar grupos criminosos que atuam na Zona Oeste do Rio. Os detidos estavam numa festa em um sítio em Santa Cruz, onde a polícia encontrou diversos carros importados, fuzis, granadas e até roupas militares. Inicialmente, a polícia informou que 153 suspeitos tinham sido levados para a Cidade da Polícia, conforme reportagem Por Leslie Leitão e Fernanda Rouvenat, TV globo e G1 Rio 07/04/2018 07h20, atualizado 07/04/2018 12h55.

No período do todo o ano de 2017 foram 134 mortes de policiais no Estado do Rio de Janeiro, vítimas de ações de criminosos como os policiais estavam no período de trabalho em combate ou no período de descanso, geralmente esses nas suas folgas em reação a assaltos ou execução por bandidos.

Já chega a quase 40 policiais civis e militares mortos até abril de 2018, no momento são 34 policiais militares mortos. O policial militar está mais vulnerável que os policiais civis por suas atribuições ao combate à criminalidade, trabalha de forma ostensiva, mais visível que o policial civil que trabalha mais velado na investigação de delitos.

É muito triste ver que os maiores responsáveis são os poderes públicos por omissão. Não dispõe de meios adequados de trabalhos para seus agentes, viaturas sucateadas, baixos salários que desestimulam para o trabalho, falta de reconhecimento da sociedade, etc.

6. CONCLUSÃO

A constituição federal de 1988 separou um espaço exclusivamente para a segurança pública devido a sua grande importância para a população, no seu artigo 144 traz a composição das instituições, atribuições de seus membros e as formas de atuação.

Os órgãos de segurança pública do rol do artigo 144 da CF/88, tem suas atribuições constitucionalmente preestabelecidas, mas podemos ampliar essas atribuições por meios de convênios com outras instituições públicas e privadas.

A gestão integrada de segurança pública é um modelo sonhado de sistema único de segurança pública. Teria um órgão central responsável pelas induções de políticas públicas na segurança pública.

Com a integração entre as instituições de controle e combate à criminalidade a sociedade tem ganhado mais aliados nessa luta contra esse mal chamado violência. Com a participação do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícias quem ganha é a sociedade. Projetos colocando o ser humano no centro das discussões tem melhorado o diálogo entre os participantes, devem haver um olhar mais direcionado para os direitos humanos para alcançar maior efetividade nos resultados contra a criminalidade, pois sabemos que o sistema de defesa social exerce um papel muito importante no combate à criminalidade.

A Câmara dos Deputados aprovou no dia 11 de abril de 2018 projeto de lei que cria o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). A proposta prevê a atuação conjunta e coordenada da União, estados, Distrito Federal e municípios no setor. Um avanço para a efetivação do sistema único de segurança pública.

Para alcançar o sucesso almejado a gestão integrada de segurança pública devem unir esforços com todas as instituições de segurança pública envolvidas para combater a criminalidade, isso somente poderia acontecer com prevenções para o enfraquecimento dos criminosos.

Fizemos uma análise e depois de todos esses estudos feitos percebemos que o problema é agravado por falta uma legislação nacional para regulamentar as funções de integração entre as policiais dos Estados e das policias de âmbito federal. Cada Estado possui sua legislação própria, existindo diferenciação salarial dos policiais que exercem as mesmas funções, causando com isso o desestímulo do policial nas suas funções.

Se houvesse uma legislação nacional colocando igualdade salarial para todos os polícias dos Estados e da União diminuiria esses conflitos que existem entre as instituições e estimularia mais os policiais a trabalhos integrados no combate à criminalidade.

Na análise sobre a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro que foi decretada pelo Presidente da República e aprovada pelo congresso nacional para pôr fim a uma grave crise na segurança pública do Estado. Foi decretada com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.

O papel das forças armadas na atuação da segurança pública deverá ser utilizado em casos excepcionais, por não ser de sua atribuição deve ser feita por autorização do presidente da República que é o chefe das forças armadas e essa autorização deverá ser feita por meios legais.

O que percebemos é que por omissão Estatal o órgão de segurança pública tem ficado a mercê da criminalidade, as condições de trabalho dos policiais são péssimas, viaturas sucateadas, baixos salários, pouco efetivo, armamentos sem condições de uso, falta de treinamento e falta de qualificação e uma sociedade desacreditada nas instituições fazem com que a luta contra a criminalidade fica mais difícil.

Deve haver mudanças na administração dos recursos destinados as instituições de segurança pública, o governo deve disponibilizar mais recursos financeiros para a gestão de políticas de segurança pública para que possa combater a criminalidade com maior eficácia e eficiência.

A profissão policial hoje em dia é muito arriscada, na verdade quem trabalha na área de segurança são muito visados por criminosos, dentre outros fatores por que os criminosos visam o armamento do agente. A vários casos de mortes de agentes de segurança que quando o criminoso descobre que são agentes de segurança e que podem estar armados são executados sem chance de se defender.

Realizamos pesquisas sobre a existem de uma violência psicológica contra os agentes de segurança pública que é a opinião negativa da sociedade. Não possui boas condições de trabalho e ainda não tem o reconhecimento da sociedade, o que levam os agentes a não terem estímulos para trabalharem, as camadas da sociedade a burguesia não tem confiança na prestação da segurança e a classe baixa, os pobres tem uma visão que os problemas são causados pela polícia.

O que se percebe é que onde os policiais recebem baixos salários geralmente possui o segundo emprego para complementar a renda, fazendo os chamados “bicos” sem proteção alguma dos empregadores e ainda a vulnerabilidade de trabalhar normalmente sozinho, com

isso geralmente quando há reação de policiais acabam em desvantagem por que criminosos não agem sozinho e em desvantagem numérica acabam sendo mortos aumentando mais a estatística de mortes de policiais.

Quando não acontecem o pior ainda por causa dos baixos salários, policiais que prestam serviços para milícias ou na prestação de serviços ilícitos, o que mancham a imagem das instituições de polícias.

As milícias são consideradas na atualidade uma das maiores ameaças contra o Estado, agindo de diversas formas, oferecendo falsa segurança nas favelas, prestação de serviços ilícitos e onde os moradores tornam dependentes das milícias e os que não fazem o que eles querem são executados. Ainda existem a participação de policiais e ex-policiais nesses grupos de milicianos que muitas das vezes têm até apoio político.

Sem contar do tráfico de drogas que assolam os grandes centros urbanos, na busca de poder e na busca de domínio por territórios causando terrores na sociedade.

Podemos citar ainda as ações das facções que atuam geralmente de dentro dos presídios de onde mesmo encarcerados comandam o crime organizado. Caso haja ações para dificultar essas ações de criminosos em represália a tais ações atacam as instituições, seus agentes, e a sociedade em geral. Podemos citar como exemplos dessas ações criminosas por facções os ataques a ônibus nas grandes cidades, nos prédios públicos, nas delegacias e nos postos de polícias.

O Estado do Rio de Janeiro vem passando por uma grande crise na segurança pública nesses dois últimos anos, reflexos dessa crise é a morte de muitos policiais no combate à criminalidade, essas mortes a maioria têm ocorrido quando os policiais estão de folga.

Por conta desse cenário de guerra o governo federal decretou a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro passando o comando da segurança pública para o Exército Brasileiro, agora quem comanda a segurança pública do Estado é um general de exército que foi nomeado interventor pelo Presidente da República.

As polícias do Rio de Janeiro não são muito diferentes das policiais dos outros Estados Brasileiros, vive com baixos salários, poucos recursos para trabalhar e ainda não tem o reconhecimento da sociedade, onde são malquistas e mal vistas.

No Estado do Rio de Janeiro possui um esquema muito forte de milicianos, que agem das mesmas formas que nos outros Estados, prestação de serviços ilícitos, fornecimento de gás de cozinha, sinal de TV a cabo, o chamado “gato net”, etc.

Nas favelas o tráfico de drogas e o tráfico de armas são muito grandes, comandados por traficantes que possui uma rede de proteção a esses traficantes com armamento pesado, geralmente fuzis, produtos oriundos de tráfico de armas e de roubos de instituições militares.

No ano de 2017 foram 134 mortes de policiais no Estado do Rio de Janeiro e nos primeiros meses de 2018 já se aproximam de 40 policiais civis e militares mortos. A maioria dessas mortes ocorrem nas folgas desses policiais consequência dessa grave crise que afeta o Estado. Um número assustador de mortes de policiais nunca visto devido à falta de estrutura e omissão do Estado.

Para resolver esses problemas deverá haver uma política pública voltada para a segurança pública.

Infelizmente em muitas instituições públicas a segurança nas guaritas da entrada de acesso é feita por vigilantes que são poucos treinados e só tem atribuições de guardas patrimoniais, com isso a fragilidade é um fator que favorece aos criminosos para ataques as instituições e seus agentes. O ideal seria que fosse feita por seus próprios agentes de segurança públicas bem treinados e capacitados para a guarda da instituição, dos seus agentes e de seus bens patrimoniais.

7. REFERÊNCIAS

Brasil – **Constituição federal de 1988**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/codigos. Acesso em 11 de abril de 2018, as 13:00

Brasil – **código penal**. Decreto lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: www.planalto.gov.br/codigos. Acesso em 10 de abril de 2018, as 10:00.

Coletânea 2003-2009, Gabinetes de gestão integrada em segurança pública: coletânea 2003 - 2009 / Secretaria Nacional de Segurança Pública; Elaboração: Wilquerson Felizardo Sandes, João Bosco Rodrigues, Eraldo Marques Viegas. – Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2009.

Ferreira, Helder Rogério Sant’Ana **Violência e segurança pública em 2023: cenários exploratórios e planejamento prospectivo** / Helder Rogério Sant’Ana Ferreira, Elaine Coutinho Marcial – Rio de Janeiro: Ipea, 2015.

O Laboratório de Análise da Violência está localizado na Oficina de Ensino e Pesquisa em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em parceria com o Quantidados. O endereço é Rua São Francisco Xavier, 524, 9º andar, bloco F, sala 9103. CEP: 20550-900. Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Tel: 2334-0944.
<http://www.lav.uerj.br/artmid.html>

Miranda, Márcia. **Sociedade, Violência e Políticas de Segurança Pública: da intolerância à construção do ato violento.** Revista Eletrônica Machado Sobrinho

-----Notícia do sítio UOL. 2017. **trazendo a quantidade de policiais mortos no Estado do Rio de Janeiro.** <http://www.uol.com.br/cotidiano/ultihhttps://noticiasmas-noticias/2018/01/03/rj-termina-2017>

Nery, Lucas. *Bacharel em Direito pela Universidade Salvador (UNIFACS), Especialista em Direito Público pelo Jus Podivm (Salvador/BA) e Mestre em Administração Pública pelo Instituto Nacional de Administración Pública (INAP) Universidad de Alcalá de Henares, Espanha.*

-----G1 MA. **Bandidos atacam posto da PRF e fazem policial de refém no Maranhão.** <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/bandidos-atacam-posto-da-prf-e-fazem-policial-de-refem-no-maranhao.ghtml>

-----G1 GO. **Prédio da Polícia Federal é atingido por tiros, em Goiânia.** <http://g1.globo.com/goias/noticia/2016/07/predio-da-policia-federal-e-atingido-por-tiros-em-goiania.html>

Silva, Magne Cristine Cabral – Advogada, pós-graduada em Direito Público, especialista em Execução de Políticas de Segurança Pública, bacharel em Direito e Administração de Empresas. É escritã da Polícia Federal aposentada, diretora de Comunicação da Federação

Nacional dos Policiais Federais (Fenapef). **Diretora da Ordem dos Policiais do Brasil (OPB) e Diretora do Instituto Federal de Fiscalização (IFF)**. Tutora em ensino à distância da Academia Nacional de Polícia Federal

Souza, Edinilsa Ramos & Manayo, Maria Cecilia de Souza. Departamento de Epidemiologia e Métodos Quantitativos em Saúde e Centro Latino-Americano de Estudos sobre Violência e Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública. Av. Brasil 4036, sala 700, Expansão do Campus, Manguinhos, 21040-361, Rio de Janeiro RJ. edinilsa@claves.fiocruz.br . Centro Latino-Americano de Estudos sobre Violência e Saúde

-----, Terra RJ. 2018. ***Rio já registra 16 policiais mortos e 34 feridos em 2018.***
<http://www.jb.com.br/rio/noticias/2018/02/02/rio-ja-registra-16-policiais-mortos-e-34-feridos-em-2018>.

-----, Tribuna do Ceará. 2016. ***Policiais civis se sentem acuados após 5 delegacias serem metralhadas por bandidos.***
<http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/segurancapublica/policiais-civis-se-sentem-acuados-apos-5-delegacias-serem-metralhadas-por-bandidos>.